

Sistema SEDAP

Sistema de Emissão de Declarações para Atos Profissionais

Manual para Membros

Versão de Julho de 2012

Índice

OBJECTIVOS DO SISTEMA.....	3
A) Emissão de Declarações.....	3
1. Autenticação	3
2. Emissão de Declarações	4
3. Colagem da vinheta numerada da OET	6
4. Encerramento da Sessão	6
B) VALIDAÇÃO DE DECLARAÇÕES.....	7
C) CONSULTA DE DECLARAÇÕES	8
D) REIMPRESSÃO DE DECLARAÇÕES	8

OBJECTIVOS DO SISTEMA

A OET, satisfazendo um compromisso assumido com os Engenheiros Técnicos, disponibiliza desde dia 14 de Maio de 2010 um sistema *online* para a emissão de declarações por parte das secções regionais e dos seus membros.

Para além de proporcionar aos Engenheiros Técnicos uma maior rapidez e mobilidade no processo de emissão de declarações, reduzindo simultaneamente os seus encargos, este sistema visa igualmente implementar processos de validação das declarações, no sentido de reduzir as possibilidades da sua utilização ilícita.

De facto, com a implementação deste sistema, as entidades que recebem as declarações da OET têm a possibilidade, através do site www.oet.pt, de verificar a respetiva autenticidade, algo que anteriormente só era possível entrando em contacto com os serviços da OET.

Este sistema *online* está integrado com o Registo Nacional, só disponibiliza a cada membro a possibilidade de emitir as declarações correspondentes às suas competências certificadas registadas no sistema de informação da OET.

A) Emissão de Declarações

O processo de emissão das declarações faz-se em 3 passos:

1. Autenticação

Na coluna à esquerda, no site da OET tem disponível uma zona de autenticação.

Nessa zona, insira no nome de utilizador (o seu nº de membro) e a sua senha de acesso. Para obter a senha de acesso tem que possuir um email no registo nacional da OET. Para isso, atualize os seus dados na opção online de “atualização de dados” disponível em <http://www.oet.pt/dados/alterardados.php> (a atualização não é imediata).

Caso ainda não tenha o registo efectuado no site, prima em “ESQUECEU-SE DA SENHA”, aparecendo o seguinte quadro:

Esqueceu a Senha?

Neste local deve inserir o seu nº de membro como utilizador e o endereço de email que utilizou no registo da ANET.

Nome de Utilizador:

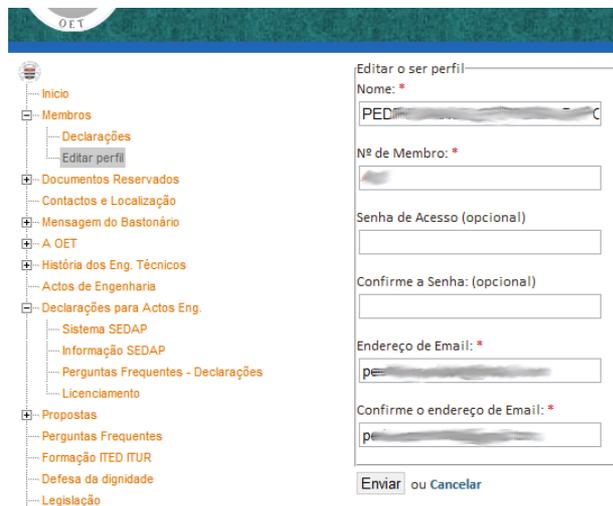
Endereço de E-mail:

Enviar Senha

Deve inserir o nome de utilizador (o seu nº de membro) e o endereço de email com o qual efetuou o registo na OET. Se ambos forem coincidentes, receberá uma mensagem de email com a senha que o sistema gera para si (poderá alterá-la em seguida).

A gestão da senha de acesso é da responsabilidade de cada utilizador aconselhando-se a sua mudança frequente. Sugere-se igualmente, por questões de segurança, a inclusão de LETRAS maiúsculas e minúsculas, assim como NÚMEROS e CARACTERES ESPECIAIS (ex: %\$&).

Por exemplo, se quisermos colocar a palavra **Password**, poderíamos colocar **Pa\$Sw0rd** (nota: a letra O é substituída pelo zero). Esta senha tem muito mais segurança do que uma palavra em claro. É igualmente desaconselhado utilizar datas de nascimento ou nomes dos filhos...



Para alterar a senha de acesso pressiona-se a opção EDITAR PERFIL. Os campos assinalados com um asterisco vermelho não são editáveis (só se pode mudar a senha)...

As duas senhas novas têm que coincidir...

2. Emissão de Declarações

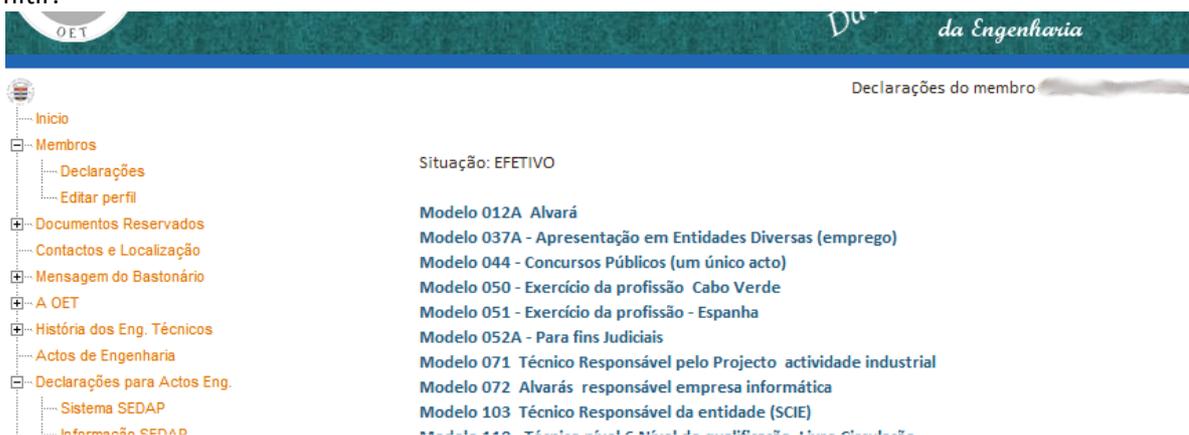
Depois da autenticação, fica disponível uma opção MEMBROS, no início do MENU PRINCIPAL. Selecionando essa opção, pode emitir declarações ou editar o seu perfil (a sua senha de acesso):



Ao seleccionar a opção DECLARAÇÕES, tem acesso ao menu de emissão de declarações:



Se seleccionar EMISSÃO DE DECLARAÇÕES, aparece um menu com as várias declarações que pode emitir:



Pressionando o modelo pretendido, aparece uma informação ao membro



Escolheu emitir uma declaração. Este processo equivale a um pedido efectuado directamente na Secção Regional a que pertence, e será registado na OET.

Para a utilização dessa funcionalidade, tenha presente que será registado na nossa base de dados o seu endereço de IP: 188.81.29.27.

A utilização abusiva desta funcionalidade, que agora disponibilizamos, pode originar a abertura de processo de averiguações relativamente ao número de declarações emitidas por cada membro, podendo ser comunicada às autoridades competentes

Vinheta Nº

Neste local informa-se que é registado na nossa base de dados o endereço de IP a partir do qual a declaração é emitida.

Por outro lado, só se pode emitir declarações se tiverem sido registadas no sistema SEDAP (pela Secção Regional) as vinhetas que são transferidas para o membro.

Isto significa que o membro tem que possuir vinhetas para poder emitir a declaração. As vinhetas devem ser obtidas junto da Secção Regional a que o membro pertence.

Depois de registada a vinheta que vai ser utilizada nesta declaração, pode pressionar o botão EMITIR DECLARAÇÃO, é produzida a declaração em PDF.



Código de autenticidade
202c

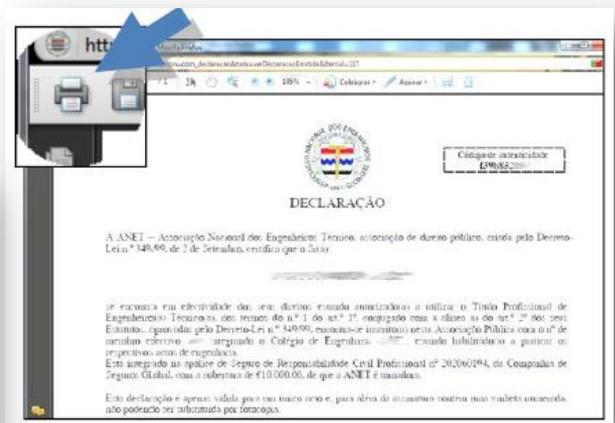
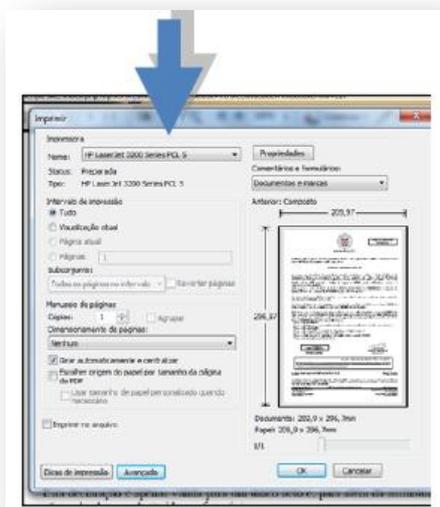
DECLARAÇÃO

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, associação de direito público que representa os detentores do 1.º ciclo em Engenharia, criada pela Lei n.º 47/2011, de 27 de Junho, que redenomina a A.N.E.T e procede à alteração do seu estatuto, certifica que o(a) Senhor(a):

PLACENTINO, J. J. J.

se encontra em efectividade dos seus direitos estando autorizado(a) a utilizar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1.º, conjugado com a alínea a) do art.º 2.º do seu Estatuto, aprovado pela Lei n.º 47/2011, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem com o n.º de membro efectivo [redacted] integrando o Colégio de Engenharia [redacted], estando habilitado(a) a praticar os respectivos actos de engenharia.

Para imprimir a declaração deve pressionar o botão IMPRIMIR seleccionando seguidamente qual a impressora onde deseja que a declaração saia.



3. Colagem da vinheta numerada da OET

A maioria das declarações necessita de uma vinheta numerada para garantir a autenticidade. Sempre que na declaração apareça o texto COLAR AQUI A VINHETA NUMERADA a mesma só é válida quando tiver colada a vinheta com o número que o membro da OET inseriu no ecrã anterior:

COLAR AQUI A
VINHETA Nº 740733

Esta declaração só é válida quando
tem colada a vinheta numerada


José Manuel Delgado
Presidente do Conselho Directivo da
Secção Regional do Sul

(a preencher obrigatoriamente pelo Engenheiro Técnico aqui certificado)

Esta declaração refere-se ao Processo de _____ localizado na
(morada) _____ Nº _____
Assinatura _____

Este documento foi obtido a partir da INTERNET em 2012-05-24 16:06:23 sendo válido por 1 (um) ano.
Emissão: S

Nº Registo: E-46688/2012
Modelo: M072

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, INCI, ANACOM, DGGE e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <http://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade apresentado no canto superior direito desta declaração.

Conselho Directivo Nacional
Praça Dom João da Câmara, n.º19
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334
e-mail: cdo@oet.pt

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos
Pág. 1/1

Secção Regional do Sul
Praça Dom João da Câmara, n.º19 - 1.ª Esq
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.261.600 | Fax 213.261.609
e-mail: geral@scsul.oet.pt

Notas:

- 1) A vinheta, uma vez registada para uma declaração não pode ser utilizada noutra. Ou seja, fica inutilizada.
- 2) Ao validar a declaração, as entidades que recebem as declarações podem igualmente confirmar o número da vinheta que nela deveria estar colada.

4. Encerramento da Sessão

É conveniente fechar a sessão, logo que deixe de precisar do sistema. Para isso, do lado esquerdo, no mesmo local onde se autenticou aparece:

Pesquisar

Pesquisar... escreva aqui...

ok

Autenticação

Olá PE

Terminar sessão

Quem está

Temos 32 Visitantes e 5 Membros no site

Ao pressionar no botão TERMINAR SESSÃO, a sessão autenticada é fechada, voltando ao início do site da OET

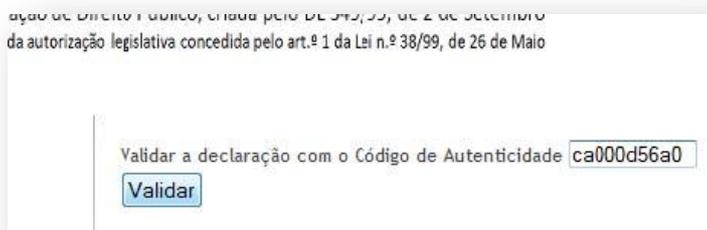
A partir desse momento, a opção MEMBROS deixa de aparecer no menu do site da OET...

B) VALIDAÇÃO DE DECLARAÇÕES

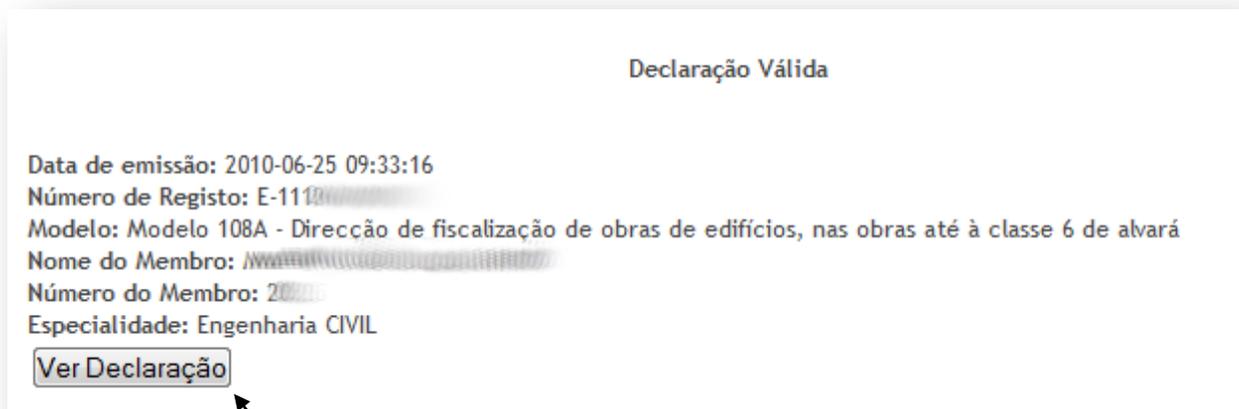
As entidades que recebem as declarações podem a qualquer instante validar a declaração acedendo ao site da OET, seleccionando a opção **VALIDAÇÃO DE DECLARAÇÕES** (no canto superior direito).



Em seguida deve inserir o Código de Autenticidade da declaração:

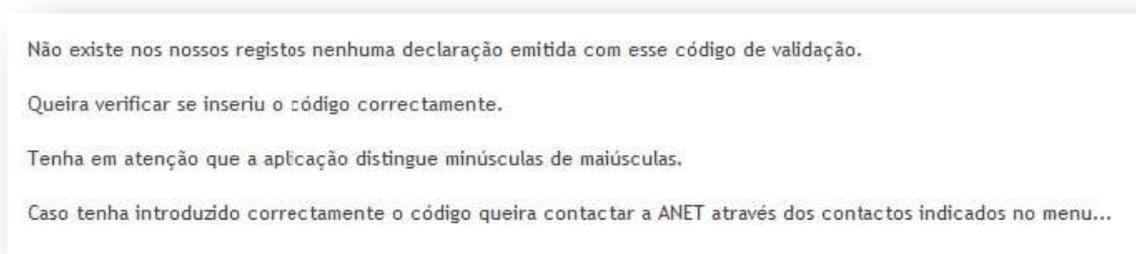


Ao pressionar o botão **VALIDAR**, aparece a informação relativa à declaração emitida.



Ao pressionar o botão **VER DECLARAÇÃO**, a entidade recetora pode verificar o texto da declaração (e o número da vinheta, como anteriormente referido).

Se esse código não existir, pode tratar-se de uma declaração fraudulenta, aparecendo o aviso correspondente:



C) CONSULTA DE DECLARAÇÕES

Para saber que declarações o membro já emitiu, existe a opção de consulta de declarações emitidas.

Consultar declarações emitidas do membro
PEDRO MANUEL FERREIRA RAPOSO TORRES BRAS

Data inicial: (AAAA-MM-DD)

Data final: (AAAA-MM-DD)

Colocando a data inicial e final para limitar a informação a observar, ao pressionar o botão CONSULTAR aparece uma janela com a informação pretendida.

Declarações emitidas do membro PEDRO MANUEL FERREIRA RAPOSO TORRES BRAS
entre 2010-01-01 e 2010-05-31

Declaração	Vinheta	Emissor	Modelo	Data
E-2140/2010	1501	Membro	Modelo 072 – Alvarás – responsável empresa in...	2010-05-27 22:23:32
E-2141/2010	1502	Membro	Modelo 012A – Alvará	2010-05-27 22:26:54
E-2142/2010	1503	Membro	Modelo 012A – Alvará	2010-05-27 22:28:54
E-2143/2010	1506	Membro	Modelo 012A – Alvará	2010-05-27 22:33:14

Neste local vemos as declarações que emitimos, qual a vinheta que cada uma delas contém, o modelo e a respetiva data de emissão.

D) REIMPRESSÃO DE DECLARAÇÕES

Às vezes as impressoras pregam-nos partidas... Se o papel encravar, a tinta da impressora acabar ou qualquer outro imprevisto ocorrer, temos sempre a hipótese de reimprimir uma declaração, dado o seu número (que se consulta na opção anterior, logo na primeira coluna).

Assim, ao selecionar a opção REIMPRESSÃO DE DECLARAÇÕES, aparece-nos o seguinte quadro:

Reimprimir declarações já emitidas

Nº de Registo E-

Ao inserir o número de registo da declaração (sem o E-) é possível visualizar e reimprimir uma declaração já emitida.